



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO
EDUARDO TAVARES MENDES
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 24 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00003399-4.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fl. 6, volvam os autos ao interessado para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2018.00004159-4.

Interessado: MPE/AL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACIMBINHAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 488/2018, volvam os autos ao interessado.

Proc: 02.2018.00004789-9.

Interessado: AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, à fl. 7, evoluam os autos ao Setor de Protocolo, para informar.

Proc: 02.2018.00004857-6.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação do GAECO, às fls. 5/6, volvam os autos ao interessado para informar.

Proc: 02.2018.00004913-1.

Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito nesta Procuradoria Geral de Justiça, antecedido de remessa de traslado ao GAECO e ao GAESF.

Proc: 02.2018.00004916-4.

Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito nesta Procuradoria Geral de Justiça, antecedido de remessa de traslado ao GAECO, ao GAESF e à Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano.

Proc: 02.2018.00004918-6.

Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito nesta Procuradoria Geral de Justiça, antecedido de remessa de traslado ao GAECO e ao GAESF.

Proc: 02.2018.00004919-7.

Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito nesta Procuradoria Geral de Justiça, antecedido de remessa de traslado ao GAECO e ao GAESF.

Proc: 02.2018.00004952-0.
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA -ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES - CRIMINAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito da Promotoria de Justiça de Matriz do Camaragibe, archive-se.

Proc: 02.2018.00005041-6.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a juntada destes autos ao Processo nº 06.2017.00001101-9 (PIC PGJ nº 03/2017).

Proc: 02.2018.00005042-7.
Interessado: Denise Guimarães de Oliveira, 10ª Procuradoria de Justiça Cível.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2018.00005052-7.
Interessado: Juízo de Direito da 1ª Vara de Porto Calvo/Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a juntada destes autos ao Procedimento 02.2018.0003814-5, com remessa de traslado ao Juízo competente, para ciência.

Proc: 02.2018.00005064-9.
Interessado: Roodney Beserra.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2018.00005065-0.
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Tendo vista que já houve a remessa de traslado dos autos à Promotoria de Justiça de Maragogi, acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2018.00005285-8.
Interessado: Wladimir Vieira da Silva.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00005294-7.
Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS/ UNIÃO DOS PALMARES.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00005373-5.
Interessado: 67ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00005374-6.
Interessado: 67ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00005377-9.
Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00005379-0.
Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00005397-9.
Interessado: Promotoria de Justiça de Traipu/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

Proc: 3228/2018.
Interessado: 66ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Publique-se como solicitado. Em seguida, voltem os autos conclusos.

Proc: 3245/2018.
Interessado: Procuradoria da República no Município de Arapiraca/4º Ofício.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 24 de outubro de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 511, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o mês nacional do Tribunal do Júri, RESOLVE designar os(as) Promotores(as) abaixo nominados para atuarem no mutirão do Tribunal do Júri da 5ª Vara Criminal de Arapiraca:

Data	Nº do processo	Promotor de Justiça
5/11	0500034-45.2009.8.02.0203	VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS
6/11	0000195-91.2011.8.02.0058	MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY
7/11	0800210-17.2017.8.02.0058	ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR
12/11	0003024-84.2007.8.02.0058	SAULO VENTURA DE HOLANDA
13/11	0551587-23.2005.8.02.0058	ROGÉRIO PARANHOS GONÇALVES
14/11	0800105-40.2017.8.02.0058	LUIZ CLÁUDIO BRANCO PIRES

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA PGJ nº 512, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO, Promotor de Justiça de Maravilha, de 1ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 4ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, durante as férias da Promotora de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA PGJ nº 513, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Memo. nº 61/2018-DG/PGJ, RESOLVE estabelecer a lotação dos servidores abaixo nominados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SETOR ATUAL	SETOR A SER TRANSFERIDO
8255120-0	Edvaldo Feitosa Bispo	Diretoria de Apoio Administrativo	Diretoria Geral
825260-2	Fernando Antônio Vasco de Souza	Diretoria de Apoio Administrativo	Diretoria Geral
825133-9	José Carlos Barreiros Barbosa Filho	Assessoria Técnica	Diretoria Geral

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA PGJ nº 514, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3227/2018, RESOLVE designar o Dr. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, 51º Promotor de Justiça da Capital e Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional – GSI, para apresentar o Ministério Público do Estado de Alagoas no evento denominado Ação Nacional “Investigação da Tortura no Brasil: Implantação do Protocolo de Istambul pelo Ministério Público”, a se realizar nos dias 22 e 23 de novembro, em Florianópolis/SC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

=====

>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<

=====

AO(S) 24 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2018.0000544-67

Interessado: José Martins de Amorim

Natureza: Requer providências quanto a irregularidades no repasse de recursos à OUROPREV, de Ouro Branco/AL

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000544-67

Interessado: Maria Soares de Amorim

Natureza: Requer providências quanto a irregularidades no repasse de recursos à OUROPREV, de Ouro Branco/AL

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000544-67

Interessado: José Alisandro Soares de Amorim

Natureza: Requer providências quanto a irregularidades no repasse de recursos à OUROPREV, de Ouro Branco/AL

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000545-12

Vinculado ao processo número 02.2018.0000544-67

Interessado: José Martins de Amorim

Natureza: Requer providências quanto a irregularidades no repasse de recursos à OUROPREV, de Ouro Branco/AL

Assunto: Requerimento

Remetido para: Promotoria de Justiça de Maravilha

Proc. 02.2018.0000545-12

Vinculado ao processo número 02.2018.0000544-67

Interessado: Maria Soares de Amorim

Natureza: Requer providências quanto a irregularidades no repasse de recursos à OUROPREV, de Ouro Branco/AL

Assunto: Requerimento

Remetido para: Promotoria de Justiça de Maravilha

Proc. 02.2018.0000545-12

Vinculado ao processo número 02.2018.0000544-67

Interessado: José Alisandro Soares de Amorim

Natureza: Requer providências quanto a irregularidades no repasse de recursos à OUROPREV, de Ouro Branco/AL

Assunto: Requerimento

Remetido para: Promotoria de Justiça de Maravilha

Proc. 02.2018.0000544-56

Interessado: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP

Natureza: Envio de cópias de Processos Administrativos. Ref. Processo Adm. da ANP nº 48611.001179/2016-26

Assunto: Ofício nº 4201/2018/SFO/ANP

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia

Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 24 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2802/2018

Interessado: Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contrato

Assunto: Requerendo contratação de serviços de agenciamento de viagens

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo-Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2018. Fase Externa - tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens. Cumpridas às formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro. Pela homologação em favor da empresa V & P Serviços de Viagens Ltda., por ter ofertado os valores finais de R\$ 151.635,52 (cento e cinquenta e hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e ulterior contratação”.

Proc: 2861/2018

Interessado: Ednaldo Miguel da Silva Júnior - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível III, PGJ C1 para Classe B, nível IV, PGJ C1. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2935/2018

Interessado: Arthur Tavares de Carvalho Barros - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível III, PGJ C1 para Classe B, nível IV, PGJ C1. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3172/2018

Interessado: Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Penedo.

Assunto: Requerendo diárias em favor do servidor Sandro Barreto Nunes Menezes
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3178/2018

Interessado: Claudemir dos Santos Mota – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3179/2018

Interessado: Janaína Ribeiro Soares – Diretora de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3180/2018

Interessado: Dulce de Araújo Melo – Assessor de logística e transporte

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3182/2018

Interessado: Alexandre Cavalcante Borba de Oliveira - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível III, PGJ C1 para Classe C, nível IV, PGJ C1. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3184/2018

Interessado: Diretoria de Pessoal desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de Providências. Comunicação sobre alteração de decisão do juízo da 13ª Vara Cível da Capital nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 0020830-41.2009.8.02.0001/03. Inexistência de recebimento de

contra ordem. Impossibilidade de alteração do cumprimento de ordem judicial mediante pedido administrativo, condicionado à prova inequívoca da exoneração por via judicial, mesma via originária de sua concessão, sugerindo a intimação da requerente para ciência”. Comunicue-se ao interessado.

Proc: 3185/2018

Interessado: Victor Hugo Lessa Pierre - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo valorização por qualificação profissional.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Valorização por qualificação profissional. Incidência do art. 33, § 7º da Lei Estadual nº 8.025/2018. Enquadramento da Classe B, nível I, PGJ C2 para a Classe B, nível I, PGJ C3. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências que o caso requer”.

Proc: 3189/2018

Interessado: Dr. Max Martins de Oliveira e Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3190/2018

Interessado: Dra. Denise Guimarães de Oliveira – Procuradora de Justiça.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3191/2018

Interessado: Diretor da Escola Superior do MP/AL.

Assunto: Requerendo suspensão de férias da servidora Andreza Galindo Alves de Queiróz.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3208/2018

Interessado: Thiago Henrique Austregésilo de Athayde Chada – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3215/2018

Interessado: Dr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto – Procurador-Geral de Justiça.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3230/2018

Interessado: Dr. Adriano Jorge Correia de Barros Lima – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3234/2018

Interessado: Marcos André Souza da Rocha – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da d. Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Ausência Funcional. Incidência do art. 99, inciso III, alínea “b” da Lei 5247/91. Possibilidade. O servidor público que implementar os requisitos inerentes ao benefício de licença por falecimento de pessoa do seio familiar constante do rol legal, fará jus à interrupção labutar, nos moldes da legislação regente. Pelo deferimento da pretensão, sugerindo remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências que o caso requer”.

Proc: 3235/2018

Interessado: Dra. Saete Adorno Ferreira – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Considerando que o Promotor de Justiça, ora em substituição da requerente, tem férias regulamentares em período idêntico ao requerido, indefiro o adiamento das férias pretendidas. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3240/2018

Interessado: Dr. Guilherme Diamantaras de Figueiredo – Promotor de Justiça

Assunto: Requerendo antecipação de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 24 de outubro de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 992, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3191/2018, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias de ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIRÓZ, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública, a partir do dia 11 de outubro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 993, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3179/2018, RESOLVE conceder em favor de JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social, portadora do CPF nº 007.805.834-18, matrícula nº 8255080, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 438,48 (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 413,41 (quatrocentos e treze reais e quarenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca no período de 9 a 10 de outubro do corrente ano, para acompanhar membro ministerial em entrevista realizada por emissora local, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público/Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 994, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3179/2018, RESOLVE conceder em favor de JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social, portadora do CPF nº 007.805.834-18, matrícula nº 8255080, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 438,48 (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 826,82 (oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca no período de 15 a 17 de outubro do corrente ano, para acompanhar membro ministerial em entrevista realizada por emissora local, realizar cobertura de curso profissionalizante para adolescentes infratores e da instalação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Palmeira dos Índios, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público/Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 995, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3178/2017, RESOLVE conceder em favor de CLAUDEMIR DOS SANTOS MOTA, Assessor de Logística e Transporte, portador do CPF nº 873.122.808-97, matrícula nº 8255110,1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 154,93 (cento e cinquenta e quatro reais e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca no período de 9 a 10 de outubro do corrente ano, para acompanhar membro ministerial em entrevista realizada por emissora local, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público/Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 996, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3178/2017, RESOLVE conceder em favor de CLAUDEMIR DOS SANTOS MOTA, Assessor de Logística e Transporte, portador do CPF n° 873.122.808-97, matrícula n° 8255110, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 309,86 (trezentos e nove reais e oitenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca no período de 15 a 17 de outubro do corrente ano, para acompanhar membro ministerial em entrevista realizada por emissora local, realizar cobertura de curso profissionalizante para adolescentes infratores e da instalação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Palmeira dos Índios, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público/Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 997, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3172/2018, RESOLVE conceder em favor de SANDRO BARRETO NUNES MENEZES, Técnico do Ministério Público, portador do CPF n° 018.919.615-78, matrícula n° 825736-1, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no dia 5 de outubro do corrente ano, a serviço da 4ª Promotoria de Justiça de Penedo, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 998, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 2935/2018, RESOLVE deferir, com base nos Arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual n° 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARRÓS, Analista do Ministério Público – Área gestão pública, para a Classe B, nível IV, PGJ C1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 13 de outubro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 999, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 3182/2018, RESOLVE deferir, com base nos Arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual n° 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo ALEXANDRE CAVALCANTE BORBA DE OLIVEIRA, Analista do Ministério Público – Área jurídica, para a Classe C, nível IV, PGJ C1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 21 de outubro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 1.000, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 2861/2018, RESOLVE deferir,

com base nos Arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual n° 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo EDNALDO MIGUEL DA SILVA JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Área jurídica, para a Classe B, nível IV, PGJ C1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 6 de outubro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 1.001, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 3185/2018, RESOLVE deferir, com base no Art. 33 da Lei Estadual n° 8.025/2018, o enquadramento do servidor efetivo VICTOR HUGO LESSA PIERRE, Analista do Ministério Público – Área gestão pública, pelo critério de Valorização por Qualificação Profissional, na Classe B, nível I, PGJ C3, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 1º de novembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Seção de Licitações e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral de Justiça no PROCESSO PGJ N° 2802/2018, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n° 11/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, em favor da licitante vencedora V & P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.993.683/0001-03, estabelecida no Setor SHN Quadra 2, Bloco A, S/N, Loja 294, Asa Norte, Brasília/DF, por ter ofertado os valores finais de R\$ 151.635,52 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para o lote único, tudo de acordo com o que preceitua a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, o Ato Normativo n° 6, de 29 de agosto de 2005, o Ato PGJ n° 1, de 8 de janeiro de 2016, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Maceió, 24 de outubro de 2018.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios

N° 06.2018.00000952-8

Portaria N° 0005/2018/02PJ-PIndi

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pela 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei n° 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual n° 15/96,

CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Parquet, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo,

CONSIDERANDO o recebimento de representação relatando a má utilização da frota própria para a execução do serviço de transporte escolar no Município de Palmeira dos Índios,

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com fulcro na Resolução n. 174 do CNMP destinado a fiscalizar a correta aplicação das regras, princípios legais, bem como, que tal aplicação obedeça às normas legais de direito esculpidas na legislação específica.

Por fim, considerando os documentos já anexados, determino sejam feitos os autos conclusos para verificação das próximas diligências a serem adotadas.

Palmeira dos Índios/AL, 24 de outubro de 2018.

JOMAR AMORIM DE MORAES
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA

PORTARIA Nº 06/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, em face do disposto no art. 129, II e III, também da CF; tendo legitimidade, portanto, para adotar medidas administrativas ou judiciais em defesa do meio ambiente natural, cultural e artificial (art. 27, I a IV, da Lei Federal nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que, aos 18(Dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2018, o Ministério Público firmou Termo de Ajustamento de Conduta, com os COMPROMITENTES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Urbanismo e Habitação, visando ajustar normas gerais e específicas para a realização da retirada da área de manejo de resíduos sólidos e a elaboração do Plano de Recuperação Ambiental, referente ao local onde atualmente funciona a área de transbordo, na Av. Manoel Ribeiro, no Bairro Bom Sossego, no Município de Delmiro Gouveia/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no Art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e no Art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, visando acompanhar o Cumprimento das Cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado nos Autos da Notícia de Fato SAJ/MP nº 01.2018.00003612-5, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

Autuação e registro da presente portaria no SAJMP;

Expedição de ofício ao Exmo.Sr.Procurador - Geral de Justiça do Estado de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando publicação desta no Diário Oficial do Estado;

Juntada de Cópias do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado nos Autos da Notícia de Fato SAJ/MP nº 01.2018.00003612-5

Registre-se e Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de outubro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
Promotor de Justiça - Titular

PORTARIA Nº 07/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, em face do disposto no art. 129, II e III, também da CF; tendo legitimidade, portanto, para adotar medidas administrativas ou judiciais em defesa do meio ambiente natural, cultural e artificial (art. 27, I a IV, da Lei Federal nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que, aos 18(dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2018, o Ministério Público firmou Termo de Ajustamento de Conduta com a INTERVENIENTE ANUENTE - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia e com o COMPROMITENTE – JOSÉ VALMIR DOS SANTOS, visando a obtenção do Licenciamento Ambiental de Regularização e Operação do Estabelecimento Comercial, denominado ILHA DA FANTASIA, localizado no Povoado São José, Zona Rural, no Município de Delmiro Gouveia/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no Art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e no Art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, visando acompanhar o Cumprimento das Cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado nos autos do Inquérito Civil SAJ/MP nº 06.2018.00000160-3, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

Autuação e registro da presente portaria no SAJMP;

Expedição de ofício ao Exmo.Sr.Procurador - Geral de Justiça do Estado de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando publicação desta no Diário Oficial do Estado;

Juntada de Cópias do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado nos autos do Inquérito Civil SAJ/MP nº 06.2018.00000160-3

Registre-se e Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de outubro de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
Promotor de Justiça – Titular

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
67ª Promotoria de Justiça da Capital

Interessado(a): 67ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Instauração.

DESPACHO–PORTARIA nº 0002/2018/67PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento dos dados inseridos no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS pela Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil; Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais

que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS é o sistema informatizado, de alimentação obrigatória e acesso público, para o registro eletrônico centralizado e atualizado das informações referentes aos orçamentos públicos em saúde da União, estados, Distrito Federal e municípios, incluída sua execução, nos termos do Capítulo VIII, do Título VII, da Portaria de Consolidação – PRC n° 01, do Ministério da Saúde;

Considerando Que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tem o dever de preencher e transmitir, bimestralmente, ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos – SIOPS, as respectivas informações atinentes ao orçamento público em saúde, incluída sua execução, nos termos da Portaria de Consolidação – PRC n° 01, do Ministério da Saúde; da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012; e do Decreto n° 7.827, de 16 de outubro de 2012.

Considerando que o prazo para declaração, homologação e transmissão dos dados é de até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, observado o disposto no art. 456, da PRC n° 01, do Ministério da Saúde, e no art. 52, da Lei Complementar n° 101, de 2000.

Considerando que a PRC n° 01, do Ministério da Saúde, a Lei Complementar n° 141/2012, e o Decreto-Lei n° 7.827/2012 preveem diversas sanções para caso de descumprimento às disposições das referidas normas, tais como: suspensão de transferências financeiras constitucionais; suspensão de transferências financeiras voluntárias federais; assim como responsabilização e sujeição dos gestores municipais do SUS às penalidades previstas no Código Penal, na Lei dos Crimes de responsabilidade (Lei n° 1.079/50), na “Lei dos Prefeitos”(Decreto-Lei n° 201/67), na Lei de Improbidade Administrativa (Lei n° 8.429/92), sem prejuízo das demais previstas no ordenamento jurídico pátrio.

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP n° 174/2017, estabelece que “o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil”, assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução n° 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução n° 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução n° 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, o registro digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP n° 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP n° 23/07 e CPJ-MPAL n° 01/10.

II – Encaminhamento dos autos à assessoria para que proceda à verificação, no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos – SIOPS do Ministério da Saúde, do preenchimento das respectivas informações pela Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, assim como realize a juntada, aos autos, dos extratos pertinentes aos períodos cujos preenchimentos não tenham sido realizados ou cuja aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde tenha sido inferior ao percentual mínimo de 15% previsto no art. 7º, da Lei Complementar n° 141/2012. Após, voltem os autos conclusos.

Cumpra-se.

Maceió, 18 de outubro de 2018.

Assinado Digitalmente
Paulo Henrique Carvalho Prado
Promotor de Justiça da 67ª Promotoria de Justiça da Capital

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL n° 09.2018.00000968-3

Interessado(a): Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Instauração.

DESPACHO–PORTARIA n° 0003/2018/67PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento dos Relatórios Anuais de Gestão – RAG da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução n° 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei n° 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a gestão do SUS é de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que, por meio de seus órgãos gestores, utilizam os instrumentos de gestão objetivando garantir e aperfeiçoar o funcionamento dos serviços públicos de saúde, e que, entre os referidos instrumentos de gestão, encontra-se o Relatório Anual de Gestão – RAG;

Considerando que o gestor local do SUS tem o dever de elaborar e encaminhar o Relatório Anual de Gestão - RAG, por meio do Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão – SARGSUS do Ministério da Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, consoante a determinação do art. 36, §1º, da Lei Complementar n° 141/2012, bem como no art. 99, § 3º, da Portaria de Consolidação - PRC n° 01, do Ministério da Saúde;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP n° 174/2017, estabelece que “o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil”, assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução n° 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução n° 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução n° 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, o registro digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP n° 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP n° 23/07 e CPJ-MPAL n° 01/10.

II – Encaminhamento dos autos à assessoria para que proceda à verificação, no SARGSUS, do estado de entrega dos Relatórios Anuais de Gestão – RAG da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, assim como realize a juntada, aos autos, dos extratos pertinentes aos anos cujos relatórios eventualmente não estejam aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS. Após, voltem os autos conclusos.

Cumpra-se.

Maceió, 18 de outubro de 2018.

Assinado Digitalmente
Paulo Henrique Carvalho Prado
Promotor de Justiça da 67ª Promotoria de Justiça da Capital

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOAQUIM GOMES/AL

Nº 09.2018.00000893-0

PORTARIA Nº14/2018

INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº07/2018
POR CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

EXTRAJUDICIAL – SAÚDE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu órgão de execução abaixo assinado, em atenção às suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e pela LC estadual nº15/96;

Considerando a notícia de fato nº01.2018.00003328-3, na qual foram relatadas deficiências na gestão e execução da política pública de dispensação de medicamentos por parte da Secretaria de Saúde do município de Joaquim Gomes;

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar a política pública de dispensação de medicamentos integrantes do componente básico da assistência farmacêutica, de responsabilidade do município de Joaquim Gomes (Portaria nº1.555/2013), o que faz com fulcro no art.8º, inciso II e 9º da Resolução nº174 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Remeta-se cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para os fins legais, bem como para o órgão de publicação oficial do Ministério Público.

Afixe-se cópia desta Portaria no local de costume, a fim de dar publicidade aos interessados.

Joaquim Gomes, 18 de setembro de 2018

PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
Promotoria de Justiça de Quebrangulo

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 010/2018

MATÉRIA: Saúde
REPRESENTANTE: Núcleo da Infância e Juventude do CAOP
Número SAJMP:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através de seu representante que adiante subscreve, titular Promotoria de Justiça de Quebrangulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição

da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, “b”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93 e 2º, § 7º da Resolução CNMP nº 23/07; CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pela saúde pública, direito reconhecido pela Constituição da Federal no seu art. 6º e no art. 196; CONSIDERANDO que o artigo 23, II da Constituição Federal prevê ser competência comum da União, dos Estados e do Municípios cuidar da saúde, cabendo aos Municípios, conforme o art. 30 da Carta Magna, prestar com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

CONSIDERANDO que a omissão de adoção de políticas públicas que visem a garantir a saúde da população pode caracterizar ato de improbidade administrativa, conforme a Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO o ofício nº 02/2018/CAOP/NIJ, que relatou um surto da doença Leishmaniose em diversos municípios alagoanos, sendo os cães o principal reservatório do protozoário causador da doença no ambiente urbano, sendo necessária uma maior participação dos Municípios no controle do vetor da doença; CONSIDERANDO que há notícia da grande quantidade de animais abandonados circulando nas vias públicas tanto do Município de Quebrangulo, quando do Município de Paulo Jacinto, muitos deles sem nenhum acompanhamento veterinário, podendo ser vetores desta e de outras doenças;

CONSIDERANDO que existe no Município de Quebrangulo um abrigo de animais, custeado a partir de doações privadas, que já desempenha importante papel no cuidado dessa importante política pública, capitaneado pelo Sra. LÉRIDA LOBO GOMES VITORINO;

CONSIDERANDO a necessidade do Ministério Público fiscalizar a adoção de políticas públicas para evitar a proliferação de doenças por parte de animais abandonados, assim como garantir a estes animais os cuidados de alimentação e veterinários necessários;

RESOLVE INSTAURAR o Inquérito Civil nº 010/2018, passando a adotar as seguintes providências:

- 1) Autuar e registrar a presente portaria;
- 2) Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
- 3) Notificar os investigados, Prefeitos e Secretários de Saúde dos Municípios de Quebrangulo e Paulo Jacinto, a respeito da instauração, facultando-se o acompanhamento por Defensor, nos termos do art. 7º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 4) Oficiar os investigados para que informem a situação dos animais abandonados nas cidades, principalmente com uma estimativa de quantidade, e quais políticas públicas estão sendo adotadas pelos Municípios de Quebrangulo e Paulo Jacinto para evitar a proliferação de doenças por parte de animais abandonados, assim como garantir a estes animais os cuidados de alimentação e veterinários necessários. Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Registre-se e cumpra-se.

Quebrangulo, 06 de setembro de 2018.

Mauricio Mannarino Teixeira Lopes
Promotor de Justiça

